

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 63.682.116/0001-78	02 Razão Social/Nome AM CAMARA MUN DE S SEBASTIAO DO UATUMA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) NOVA REPUBLICA, 540			04 Bairro SANTA MARIA	
05 Município SAO SEBASTIAO DO UATUMA	06 UF AM	07 CEP 69.135-000	08 CNAE 8411600	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra . . . -

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.30471.85.3	11 Nome CRISTIANE BERNARDES MACEDO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PEDRO DE SOUZA MURICI, s/n - Casa			13 Bairro DA PAZ	
14 Município SAO SEBASTIAO DO UATUMA	15 UF AM	16 CEP 69.135-000	17 CTPS (nº, série, UF) 88800 - 00017 / AM	18 CPF 682.278.092-00
19 Data de Nascimento 03/08/1975	20 Nome da Mãe DARCY FERNANDES MACEDO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código do Afastamento
1.890,93	03/02/2025	01/10/2025	31/10/2025	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00 %	0,00 %	20-Servidor Público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
0000130000000002	34.166.181/0001-42 - Confederação dos Servidores Públicos do Brasil			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 Dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	1.890,93	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56.1 Horas Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família 00 quota 30 dias	0,00
63 13º Salário Proporcional 09 / 12 avos	1.418,20	64.1 13º Salário Exercício	0,00	65 Férias Proporcionais 09 / 12 avos	1.418,20
66.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	472,73	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.200,06

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	630,31
103 Aviso-Prévio Indenizado Dias	0,00	112.1 Previdência Social	147,41	112.2 Prev Social - 13º Salário	106,36
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	884,08
				VALOR LÍQUIDO	4.315,98

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 63.682.116/0001-78	02 Razão Social/Nome AM CAMARA MUN DE S SEBASTIAO DO UATUMA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.30471.85.3	11 Nome CRISTIANE BERNARDES MACEDO		
17 CTPS (nº, série, UF) 88800 - 00017 / AM	18 CPF 682.278.092-00	19 Data de Nascimento 03/08/1975	20 Nome da Mãe DARCY FERNANDES MACEDO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 03/02/2025	25 Data do Aviso Prévio 01/10/2025	26 Data de Afastamento 31/10/2025	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
20-Servidor Público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.315,98, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____,____de_____de_____.

Alexandro Barbosa de Souza - Cpf 012.481.812-98
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 63.682.116/0001-78	02 Razão Social/Nome AM CAMARA MUN DE S SEBASTIAO DO UATUMA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.30471.85.3	11 Nome CRISTIANE BERNARDES MACEDO		
17 CTPS (nº, série, UF) 88800 - 00017 / AM	18 CPF 682.278.092-00	19 Data de Nascimento 03/08/1975	20 Nome da Mãe DARCY FERNANDES MACEDO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 03/02/2025	25 Data do Aviso Prévio 01/10/2025	26 Data de Afastamento 31/10/2025	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
20-Servidor Público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão

31 Código Sindical 0000130000000002	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 34.166.181/0001-42 - Confederação dos Servidores Públicos do Brasil
--	--

DADOS COMPLEMENTARES

Base de Cálculo

Salário Base: 1.890,93

Reflexos: 0,00

Total: 1.890,93

Base Férias Proporcionais 03/02/2025 / 31/10/2025 : 1.890,93

Base 13º Salário : 1.890,93